

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM PARECER REFERENCIAL

Atesto que o presente procedimento relativo à Contratação Direta fundamentadas no Art. 75, II da NLLC, Dispensa de Licitação na forma simplificada, Art. 65, III c/c Art. 67, §1° do Decreto Municipal 045/2023, amolda-se ao PARECER PADRÃO Nº 122/2023 emitido em 07 de Dezembro de 2023, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Assessoria Jurídica do Município, conforme previsto nos Art.136 do Decreto Municipal nº 45/2023.

O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suscitar dúvidas a respeito da legalidade das contratações diretas, caso em que o processo será, obrigatoriamente, submetido à análise jurídica, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 45/2023.

Rio das Antas/SC 11 de setembro de 2024.

Claudete Barcaro Lazaris

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

